



Resposta do Executivo 116/2025

Protocolo 40572 Envio em 28/04/2025 15:54:30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0239/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0120/2025-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Júnior.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003243/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as providências adotadas em relação à descontinuidade do serviço de coleta de resíduos de saúde no município de Paraguaçu Paulista, incluindo data e justificativa do encerramento contratual, planejamento prévio, eventual contratação emergencial, medidas adotadas para evitar riscos à saúde pública, e a juntada de documentos como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Plano de Contratações Anual, despachos administrativos e comprovantes de comunicação às unidades de saúde, em relação aos questionamentos 1 a 7, segue em anexo o Memorando, com informações do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos

de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057055** e o código CRC **67887CE3**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003243/2025-81

SEI nº 0057055

Resposta do Executivo 116/2025 Protocolo 40572 Envio em 28/04/2025 15:54:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22933/22933_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00003289/2025-08

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Respostas Requerimentos 120/2025-SO - DMMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1. Qual foi a data exata do encerramento do contrato com a empresa que realizava a coleta de resíduos de saúde? Juntar cópia do termo de encerramento contratual ou documento equivalente.

Resposta: 18/03/2025. (Ata de Registro de Preços nº 049/2024, Dispensa eletrônica 024/2024, Processo nº 037/2024 disponível no Portal da Transparência)

2. Qual foi a justificativa legal e administrativa para o encerramento do contrato? Encaminhar cópia do processo administrativo que originou a rescisão ou o encerramento contratual, inclusive parecer jurídico, se houver.

Resposta: Cumprimento Lei Federal 14.133/2021 para as contratações por Dispensa de Licitação.

3. Foi realizada nova contratação direta ou emergencial para suprir o serviço durante o período de vacância contratual? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do processo administrativo, incluindo: Nome da empresa contratada, CNPJ, valor e vigência do contrato; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Despacho de abertura da licitação ou justificativa de contratação direta/emergencial, Despacho de aprovação pelo Comitê de Compras Públicas do Município, e o Parecer Jurídico, todos devidamente assinados digitalmente através do sistema SEI

Resposta: Em tramitação novo processo de contratação para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, nos moldes da legislação vigente para o tema e seguindo as determinações da Lei Federal 14.133/2021. PROCESSO SEI 3535507.414.00003416/2025-61. Foi solicitado

4. Em caso negativo, por que não foi realizada contratação

emergencial, dada a essencialidade do serviço e os riscos à saúde pública? Apresentar justificativa técnica e jurídica por escrito.

Resposta: Não foi solicitada contratação emergencial considerando que o valor anual para prestação dos serviços está dentro dos limites passíveis de contratação por dispensa de licitação, processo que, por lei, demanda período menor para tramitação.

5. Houve planejamento prévio para substituição da empresa? Encaminhar cópia do Plano de Contratações Anual (PCA) do município, contemplando o serviço de coleta de resíduos de saúde, além de qualquer documentação interna que demonstre tratativas ou programações anteriores à vacância do contrato.

Resposta: Sim. (Vide portal da transparência/Plano Anual de Contratações/Item 5735.



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3381-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparsquacu.sp.gov.br

Data da Emissão

03/02/2025 08:48:54

Nº Solicitação

00408/25

Solicitação de Materiais / Serviços

Page 1 of 1

Responsável: Priscilla Cunha Moreira dos Sa

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo: 321 MANUT.DEPTO MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Ficha: 656 Recurso: 01 - TESOURO Cod Aplicação:

Observação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, em atendimento às normas Federais e municipal vigentes, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução Anvisa Nº 308/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas unidades públicas de saúde.
SOLICITAÇÃO408/2025

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | C. Custo | Vlr Unit. | Vlr Tot. Prev. |
|----------------|--------------|---|---------|------|----------|-----------|----------------|
| 1 | 015.035.288 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS dos serviços de saúde, grupos A, B e E. | KG | 7500 | 321 | 0,00 | 0,00 |
| Total Previsto | | | | | | | 0,00 |

Priscilla Cunha Moreira dos Sa
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

6. Quais providências foram adotadas pela municipalidade para mitigar os impactos da descontinuidade do serviço de coleta de resíduos de saúde? Descrever por escrito as medidas emergenciais adotadas e encaminhar documentos comprobatórios das ações realizadas.

Resposta: Ao constatar o prazo necessário para a tramitação da nova contratação, entramos em contato com servidora do Departamento de

Saúde, informando sobre a necessidade de orientar os gestores das unidades geradoras de resíduos de saúde a observarem a correta separação dos resíduos, visando a otimização dos espaços disponíveis para o armazenamento de resíduos da saúde. Para fins de informação, os resíduos dos serviços de saúde destinado a coleta e tratamento diferenciado, são apenas os pertencentes aos Grupos A, B e E. A frequência estabelecida para a coleta é de 1 vez/semana nas unidades de maior atendimento e a cada 15 dias nas demais unidades. Importante destacar ainda que todas as unidades são dotadas de espaço específico, fechado e isolado, geralmente casinhas abrigo, para o armazenamento dos resíduos dos serviços de saúde. Esses locais possuem boa capacidade de armazenamento. Contudo a interrupção temporária, para tramitação da nova contratação, não coloca em risco a manutenção da saúde pública nestes estabelecimentos, desde que haja a responsabilidade do gestor da unidade em realizar a adequada separação dos resíduos, conforme determina a legislação vigente. O aviso solicitando a correta triagem e armazenamento apenas de resíduos da saúde foi enviado à servidora do Departamento de Saúde e posteriormente, enviado a todas as unidades de saúde pela Vigilância Sanitária.

7. As unidades de saúde foram formalmente notificadas acerca da paralisação do serviço e orientadas sobre o manejo provisório dos resíduos? Encaminhar cópias dos e-mails, memorandos, ofícios ou comunicados expedidos às unidades de saúde, se existentes.

Resposta: Sim. Conforme consta no anexo enviado no referido Requerimento de Sessão, trata-se de email enviado pela Vigilância Sanitária a todas as unidades de saúde do Município.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor Departamento de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Diretor de departamento**, em 16/04/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058163** e o código CRC **23E6029B**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003289/2025-08

SEI nº 0058163

